

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

SOBRE PROVAS DIGITAIS NO PROCESSO DO TRABALHO

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 11 de maio de 2026

2. DATA DE TÉRMINO: 30 de junho de 2026

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Provas Digitais no Processo do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Cinco aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Capacitar as magistradas e os magistrados trabalhistas em produção e análise de provas digitais no processo do trabalho.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, a aluna-magistrada e o aluno-magistrado deverão ser capazes de:

- Compreender o direito e a sociedade na era digital;
- Examinar a base normativa pertinente ao contexto da Justiça 4.0;
- Fornecer elementos específicos às alunas-magistradas e aos alunos-magistrados para produção e análise de provas digitais no processo do trabalho;
- Apreender o alcance conceitual de provas digitais;

- Compreender as provas digitais em espécie; e
- Pensar a prática da prova digital.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	11 a 13/5	2 horas
Aula 1	Provas Digitais. Conceito, objeto e natureza jurídica.	14 a 20/5	5 horas
Aula 2	Obtenção e análise de provas digitais em fontes abertas e fechadas - conceitos técnicos sobre internet.	21/5 a 27/5	5 horas
Aula 3	Obtenção e análise de provas digitais em fontes abertas e fechadas - conceitos técnicos sobre redes sociais, geolocalização e metadados.	28/5 a 10/6 De 04 a 05/06 - curso suspenso (feriado Corpus Christi)	5 horas
Aula 4	As provas digitais na teoria da prova processual.	11 a 17/6	5 horas
Webconferência às 17h		18/6	
Aula 5	A produção da prova digital - limites e possibilidades.	18 a 24/6	5 horas
Avaliação	Avaliação da Aprendizagem	25/6 a 30/6	3 horas
*O horário de abertura de cada um dos fóruns será sempre às 13h.			

ATENÇÃO!

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.
- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.

